



DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 11 dias do mês de abril de 2022, às 10:00 (dez horas) realizada, de forma excepcional e exclusivamente para a atual situação, por conferência telefônica diante do estado de calamidade decorrente da crise do COVID-19 e da quarentena (afastamento social) imposta pelos Governos Federal e do Estado de São Paulo, impossibilitando a realização de reuniões com a presença física dos conselheiros e/ou representantes. A realização virtual desta Reunião deve ser considerada excepcional, exclusiva e específica para a atual situação, não significando aprovação pelos acionistas de qualquer alteração quanto à obrigatoriedade de prosseguirem realizando presencialmente as assembleias da companhia, conforme disposto no estatuto social da companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. João Francisco Bittencourt Junior. Secretário: Sr. Celso Jacomel Junior.

ORDEM DO DIA: **a)** Constituição Filial de Pará/TO; **b)** Aprovar alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação contida no item (a); **c)** Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a) Os acionistas aprovam por unanimidade de votos, a constituição da filial no **Conceição do Araguaia/PA**, na Rua Dez, nº 2.480, Bairro Emerêncio, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000;

(b) Diante da alteração acima, a nova redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa ser: “**ARTIGO 2º:** A companhia tem sua **Matriz** com sede e foro na Rua Líbero Badaró, nº 377 – 23º andar – Conjunto 2306, Edifício Mercantil Finasa, Centro da Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.009-000, NIRE 35.300.539.036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0001-48 e filiais, a saber: **Filial nº 1:** na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.455, Bairro Navegantes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.230-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

76.519.974/0003-00; **Filial nº 2:** na Rodovia BR-376, km 474, s/nº, bairro Taquarucu, Ponta Grossa/PR, CEP 84.000-000, NIRE 41.901.401.122, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0006-52; **Filial nº 3:** na Rodovia SP-349, KM 40 + 750m, s/n, Zona Rural, CEP: 17.550-000, da Cidade de Júlio Mesquita, Estado de São Paulo/SP, NIRE 35.905.973.-444, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0007-33; **Filial nº 4:** na Rua Monsenhor Torres, nº 14, frente, Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, NIRE 31.901.056.893, inscrita na CNPJ/MF nº 76.519.974/0005-71; **Filial nº 5:** na Estrada do Triângulo, s/n, Zona Rural – Comunidade Triângulo, Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP 78.515-000, NIRE 51.900.336.091, inscrita no CNPJ/MF nº 76.519.974/0008-14; **Filial nº 6:** na Rua Sueli Aparecida Costa – Sala 2, nº 300, Parque Nossa Senhora da Candelária, Itú, Estado de São Paulo, CEP 13.310-200, NIRE 35.904.631.361, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0011-10; **Filial nº 7:** na Rua Visconde de Nácar, nº 1.441, 4º Andar, CEP: 80.410-201, Centro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, NIRE 41.901.914.383, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0009-03; **Filial nº 8:** na Pitomba, Quadra B1, S/N, Nova Mutum, Porto Velho - RO, CEP: 76.842-000, NIRE 11.900.165.218, inscrita no CNPJ/MF nº 76.519.974/0010-39; **Filial nº 9:** na Rodovia BR-376, km 474, s/nº, bairro Taquarucu, Ponta Grossa/PR, CEP 84.000-000, NIRE 41.901.251.597, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0012-09; **Filial nº 10:** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – BR 277, nº 315, no Mossungue, da Cidade de Curitiba/PR, CEP 82.305-100, NIRE 41.901.339.982, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0013-81; **Filial nº 11:** na Rua da Guarani, nº 03, Ferraria, Campo Largo/PR, CEP 83.608-680, NIRE 41.901.439.871, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0014-62. **Filial nº 12:** na Rua Rodovia BR-376, S/nº, km 436, Distrito Alto do Amparo, Tibagi/PR – 84.300-000, NIRE 41.901.929.372, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0015-43. **Filial nº 13:** na Rua Dez, nº 2.480, Bairro Emerência, Conceição do Araguaia, no Estado do Pará – CEP: 68.540-000, e poderá por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependentes ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior observadas as disposições legais e regulamentares em vigor”.

(c) Consolidação do Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 11 de abril de 2022. Assinaturas: Mesa – João Francisco Bittencourt Junior – Presidente; Celso Jacomel Junior – Secretário. Acionistas: Porto de Cima Participações S/A,

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Jacomel Junior e João Francisco Bittencourt Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.prtcc.com.br/verificacao> e utilize o código 16EE-2432-3263-5924.

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

representada por Juarez Jose Malucelli e Georgete Soares Bender; F.F.E. – Administradora de Bens Ltda, representada por Ernesto Scarante Sobrinho; JRM Participações S/A, representada por Rafael Malucelli e Camila Malucelli Brotto; CCJ Holding Participações Ltda, representada por Celso Jacomel; RM3 Participações S/A, representada por Ricardo Mello Malucelli e Marco Mello Malucelli; e Mara Regina Demantova Malucelli.

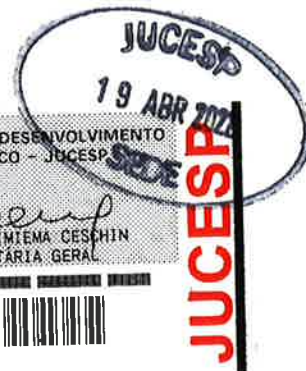
Curitiba, 11 de abril de 2022

João Francisco Bittencourt Junior

Presidente

Celso Jacomel Junior

Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Celso Jacomel Junior e João Francisco Bittencourt Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 16E1E-2113-8353-DB24.

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º: COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

ARTIGO 2º: A companhia tem sua **Matriz** com sede e foro na Rua Líbero Badaró, nº 377 – 23º andar – Conjunto 2306, Edifício Mercantil Finasa, Centro da Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.009-000, NIRE 35.300.539.036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0001-48 e filiais, a saber:

Filial nº 1: na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.455, Bairro Navegantes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.230-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0003-00;

Filial nº 2: na Rodovia BR-376, km 474, s/nº, bairro Taquarucu, Ponta Grossa/PR, CEP 84.000-000, NIRE 41.901.401.122, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0006-52;

Filial nº 3: na Rodovia SP-349, KM 40 + 750m, s/n, Zona Rural, CEP: 17.550-000, da Cidade de Júlio Mesquita, Estado de São Paulo/SP, NIRE 35.905.973.-444, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.519.974/0007-33;

Filial nº 4: na Rua Monsenhor Torres, nº 14, frente, Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, NIRE 31.901.056.893, inscrita na CNPJ/MF nº 76.519.974/0005-71;

Filial nº 5: na Estrada do Triângulo, s/n, Zona Rural – Comunidade Triângulo, Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP 78.515-000, NIRE 51.900.336.091, inscrita no CNPJ/MF nº 76.519.974/0008-14;

Filial nº 6: na Rua Sueli Aparecida Costa – Sala 2, nº 300, Parque Nossa Senhora da Candelária, Itú, Estado de São Paulo, CEP 13.310-200, NIRE 35.904.631.361, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0011-10;

Filial nº 7: na Rua Visconde de Nácar, nº 1.441, 4º Andar, CEP: 80.410-201, Centro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, NIRE 41.901.914.383, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0009-03;

Filial nº 8: na Pitomba, Quadra B1, S/N, Nova Mutum, Porto Velho - RO, CEP: 76.842-000,

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Jacomet Junior e Joao Francisco Bittencourt Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 36E-E-2112-8358-DB24

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NIRE 11.900.165.218, inscrita no CNPJ/MF nº 76.519.974/0010-39;

Filial nº 9: na Rodovia BR-376, km 474, s/nº, bairro Taquarucu, Ponta Grossa/PR, CEP 84.000-000, NIRE 41.901.251.597, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0012-09;

Filial nº 10: na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – BR 277, nº 315, no Mossungue, da Cidade de Curitiba/PR, CEP 82.305-100, NIRE 41.901.339.982, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0013-81;

Filial nº 11: na Rua da Guarani, nº 03, Ferrara, Campo Largo/PR, CEP 83.608-680, NIRE 41.901.439.871, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0014-62.

Filial nº 12: na Rua Rodovia BR-376, S/nº, km 436, Distrito Alto do Amparo, Tibagi/PR – 84.300-000, NIRE 41.901.929.372, inscrita no CNPJ/MF 76.519.974/0015-43;

Filial nº 13: na Rua Dez, nº 2.480, Bairro Emerêncio, Conceição do Araguaia, no Estado do Pará – CEP: 68.540-000, e poderá por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependentes ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

ARTIGO 3º: A companhia tem por objetivo social prestar serviços de Engenharia Civil no ramo de construção em todo o Território Nacional. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado. Comércio de bens, tais como máquinas, equipamentos e peças.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a atividade de comércio de bens, tais como máquinas, equipamentos e peças será exercida exclusivamente pela filial nº 5 da Companhia, localizada na Estrada do Triângulo, s/n, Zona Rural – Comunidade Triângulo, Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP 78.515-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.519.974/0008-14.

ARTIGO 4º: O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º: O capital social é de R\$ 249.305.768,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), divididos em 249.305.768 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinco mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

GNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Composição Acionária	Part. %	Ações	Part. R\$
Porto de Cima Participações S/A	77,77%	193.885.096	R\$ 193.885.096,00
RM3 Participações S/A	11,11%	27.697.871	R\$ 27.697.871,00
CCJ Holding Participações Ltda	5,56%	13.861.401	R\$ 13.861.401,00
F.F.E. - Administradora de Bens Ltda	2,78%	6.930.700	R\$ 6.930.700,00
JRM Participações S/A	1,39%	3.465.350	R\$ 3.465.350,00
Mara Regina Demantova Malucelli	1,39%	3.465.350	R\$ 3.465.350,00
Total	100,00%	249.305.768	R\$ 249.305.768,00

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os certificados de ações, bem como os certificados múltiplos, ou as cauteles provisórias da companhia, se emitidos, serão assinados por dois diretores.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I

DIRETORIA

ARTIGO 6º: A companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 03 (três) Diretores Técnicos e 01 (um) Diretor Comercial.

ARTIGO 7º: Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, a investidu-

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ra no cargo de Diretor se fará mediante termo de posse lavrado e assinado no Livro de Atas da Diretoria.

ARTIGO 8º: No caso de impedimentos ou ausência temporária dos Diretores, estes substituem-se reciprocamente, competindo ao Diretor Presidente indicar o substituto de cada qual, que acumulará seu cargo com aquele substituído.

ARTIGO 9º: No caso de vacância da Diretoria, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, na qual será eleito o Diretor substituto. Ocorrendo vacância da maioria ou de todos os cargos da Diretoria, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para proceder à nova eleição.

Parágrafo Único: O Diretor substituto, eleito pela Assembleia Geral, completará o prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 10º: Compete a Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- a) Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa, organizacional e operacional da Companhia;
- b) Fixar os critérios básicos de administração de pessoal;
- c) Escolher e destituir os auditores independentes;
- d) Fazer elaborar dentro de 03 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, o relatório da administração sobre os negócios e os principais gastos administrativos e da Diretoria, do exercício findo, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, acompanhadas das manifestações correlatas;
- e) Declarar dividendo intermediário à conta de lucro líquido, lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes;
- f) Autorizar a nomeação e demissão dos responsáveis pelos departamentos administrativos da companhia, determinando suas atribuições e designações próprias;
- g) Autorizar transações, impugnações, confissões e renúncia de direitos;
- h) Distribuir entre seus membros, para desempenho individual, atribuições não previstas neste Estatuto;
- i) Estabelecer normas e critérios para nomeação ou contratação de representantes, agentes, assessores, consultores e prepostos, assim com a constituição de procuradores;
- j) Resolver os casos omissos, observados as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- k) Aquisição e alienação de bens móveis ou imóveis e participações societárias a qualquer título.

ARTIGO 11º: A Diretoria se reunirá por convocação de qualquer de seus membros e decidirá pelo voto da maioria dos presentes.

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 75.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Primeiro: Além do voto pessoal o Diretor Presidente terá o voto de qualidade, para formação das deliberações da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Presidente é assegurado o poder de veto em relação a qualquer deliberação da Diretoria, podendo, a seu exclusivo critério, remeter a matéria para apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Diretoria serão reduzidas a termo em Atas lavradas e assinadas em livro próprio.

ARTIGO 12º: Ao Diretor Presidente, privativamente, compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na sede social ou em qualquer outro local previamente designado, bem como convocar Assembleia Geral, na qual exercerá a função de Presidente;
- b) Supervisionar as operações da companhia e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 13º: Aos Diretores em conjunto compete:

- a) Elaborar com o Diretor Presidente a proposta do orçamento e dos planos de administração e de operações;
- b) Supervisionar a elaboração do relatório anual da administração;
- c) Substituir o Diretor Presidente ou outro Diretor nas suas faltas ou impedimentos;
- d) Colaborar na direção dos negócios sociais;
- e) Ter sob sua guarda a responsabilidade dos valores da companhia;
- f) Fazer cumprir o orçamento e os planos da administração e de operações coordenando a sua execução;
- g) Dirigir os negócios sociais dentro dos critérios e normas estatuídas pela Assembleia Geral, praticando todos os atos necessários à sua execução, com assistência do Diretor Presidente e/ou outro Diretor;
- h) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e contribuições.
- i) Deliberar sobre aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da respectiva sociedade;
- j) Atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedade nas quais a companhia possua participação societária;
- k) Deliberar sobre a aquisição e alienação de imóveis;
- l) Representar a companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

COMPANHIA PARANÁENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 35.300.539.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 14º: A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, ou contratos que direta ou indiretamente constituam obrigações a companhia, a representação em consórcios conforme disposto nos Artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, assim como quaisquer operações da companhia:

- a) Por 02 (dois) Diretores em conjunto;
- b) Por 01 (um) diretor e 01 (um) procurador com poderes especiais;

Parágrafo Primeiro: A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 01 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

Parágrafo Segundo: Os atos de nomeação ou destituição de procuradores deverão ser assinados conjuntamente por 02 (dois) Diretores.

SEÇÃO II

DAS NORMAS COMUNS A ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15º: Os mandatos dos Diretores iniciam-se como o termo de posse de seus titulares e findam-se com a investidura dos novos administradores.

Parágrafo único: Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deve fazer a declaração exigida no Artigo 157 da Lei 6.404 de 15/12/76.

ARTIGO 16º: Os Diretores receberão uma remuneração fixa mensal, a título de honorários, estabelecida pela Assembleia Geral, com obediência aos critérios específicos estabelecidos em Lei, ser distribuídos pela forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária fixará a participação dos Administradores nos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Segundo: Os honorários e participação nos lucros serão globalmente fixados pela Assembleia Geral, competindo ao Diretor Presidente estabelecer a forma de sua distribuição entre os administradores.

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Jacomet Junior e Joao Francisco Bittencourt Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 16EE-2112-3353-DB24

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 76.519.974/0001-48

NIRE 33.300.439.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 22º Compete privativamente à Assembleia Geral, além de suas atribuições legais, deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Delegar e destituir os diretores, fixando-lhes as atribuições e fiscalizando a gestão de cada um;
- b) Conceder licença aos membros da Diretoria;
- c) Aprovar o regime interno;
- d) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- e) Vetar as deliberações da Diretoria, determinando novo exame do assunto;

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 23º O exercício social coincide com o ano civil, encerrando, portanto, em 31 de dezembro.

Parágrafo Único: Serão levantados balanços gerais, anuais, no último dia do mês de dezembro, com observância das regras contábeis estabelecidas pelas autoridades competentes.

ARTIGO 24º Levantado o balanço anual e deduzidas as correções, amortizações e depreciações cabíveis, bem como as provisões legais e técnicas, o lucro líquido, terá a destinação de lucros, apresentadas pelo Diretor Presidente, atendido o seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) dos lucros serão destinados ao Fundo de Reserva Legal, destinados a assegurar a integridade do capital social, nos limites da Lei;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos serão pagos aos acionistas, na proporção de seu número de ações, como dividendo obrigatório mínimo.

**CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 25º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 26º É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Jacomet Junior e João Francisco Bittencourt Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 16E7112-8558-0524.

COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ/MF N° 76.519.974/0001-48

NIRE 33.300.559.036

ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

operações ou obrigações estranhas ao objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome do mesmo excetuado o parágrafo primeiro do artigo 14º deste estatuto.

ARTIGO 27º Os administradores devem guardar sigilo sobre todas as operações da companhia, seja durante sua investidura, seja após seu término. A infração a esta obrigação ensejará a reparação de perdas e danos.

ARTIGO 28º Os casos omissos deste Estatuto será decidido com base nos princípios gerais de direito e normas legais regulamentares que regem as sociedades por ações.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/16EE-2112-8358-DB24> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16EE-2112-8358-DB24



Hash do Documento

29181966F2CD0B0D23EA1B718E0B2559C5B73E7AFFE4C4FB574440234D5E2472

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Celso Jacomel Junior - 752.302.329-00 em 11/04/2022 15:16
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

João Francisco Bittencourt Junior - 805.910.789-53 em
11/04/2022 15:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Francisco Bittencourt Junior

Tipo: Certificado Digital

